

Resolução n.º 291/CONSEPE, de 02 de junho de 1999.

Convalidação do Curso de Pedagogia no
Campus de Ji-Paraná.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação
Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Parecer 292/CEN constante do processo 000085/99;
- Deliberação Plenária na 75ª sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Pedagogia com habilitação: “Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental”, ofertado no Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º - Convalidar os estudos feitos pelos concluintes do Curso de Pedagogia de Ji-Paraná, com entrada em 1995/1997.

Art. 3º - Autorizar a expedição de diplomas aos concluintes.

§ **único** - Deverá constar no histórico escolar e diploma a Portaria de reconhecimento do curso de Pedagogia de Porto Velho, bem como, a Resolução que autorizou o seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Ene Glória da Silveira
Presidente